



ESTADO DE ALAGOAS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
CONSELHO SUPERIOR UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO *Ad Referendum* Nº. 004/2010 – CONSU
De 07 de julho de 2010.

Dispõe sobre a data de início de matrícula de alunos para o semestre letivo 2010.2.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA UNEAL - CONSU, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Nº. 6.785, de 21 de dezembro de 2006, pelo Decreto Nº. 3.538 de 27 de dezembro de 2006, e, em consonância com os Artigos 5º, 7º e 21 do Regimento Geral da Uneal, e, ainda:

Considerando a solicitação da PROGRAD referente ao adiamento da data de início de matrículas;

Considerando que o processo para seleção e contratação de 55 professores substitutos encontra-se em andamento e que a presença desses profissionais nos quadros funcionais da UNEAL é essencial para o regular início das atividades acadêmicas; e

Considerado que a previsão para realização do vestibular UNEAL/2010 aponta para a primeira quinzena de agosto.

RESOLVE *ad referendum*:

1º. Que as matrículas para os alunos veteranos da UNEAL se realizem no período de 27 a 30 de julho de 2010 e para os alunos que ingressaram em 2009 no período de 23 a 25 de agosto de 2010.

2º. A presente Resolução deve ser oferecida ao CONSU, para referendo, na primeira sessão que se realize após sua publicação.

3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 07 de julho de 2010.

Profª. Laudirege Fernandes Lima
Presidente do CONSU/UNEAL